

REQUERIMENTO PARA ADESÃO À SOLUÇÃO LEGAL PARA ENCERRAMENTO DO PROCESSO

1. Este formulário destina-se ao interessado na formalização da **adesão a uma das soluções legais para encerrar o processo** de apuração de infrações ambientais, no que concerne à multa ambiental, ou seja, **tão somente quanto à sanção pecuniária aplicada**, conforme art. 97-B do Decreto nº 6.514/2008.
2. O presente requerimento, juntamente à documentação necessária especificada neste formulário, deve ser **inserido no processo** de apuração da infração ambiental, conforme orientações:

Orientações para protocolizar o requerimento no processo

- ✓ Realizar o **cadastro no sistema SEI-Ibama**. Para tanto, é preciso acessar o site: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/documentos-e-processos-eletronicos-sistema-eletronico-de-informacoes-sei> Clicar na opção 2 “Acesso ao SEI-Ibama para usuários externos” e preencher os dados requeridos. A documentação necessária para obter o acesso externo ao SEI será informada automaticamente, por e-mail enviado tão logo realizado o cadastro.
- ✓ Inserir este requerimento, juntamente com a documentação especificada neste formulário, no processo SEI correspondente ao auto de infração ambiental, por meio do tipo documento “Adesão”. (selecione este tipo de documento)
- ✓ Para outras informações sobre o sistema SEI-Ibama consultar o <https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/arquivos/2020/20201027SeiManualdoUsurioExterno.pdf>

SOBRE O REQUERIMENTO DE ADESÃO À SOLUÇÃO LEGAL (LEIA COM ATENÇÃO)

1. O autuado está ciente de que, conforme art. 97-B do Decreto nº 6.514/2008, o presente requerimento implica:
 - a) a confissão irrevogável e irretratável do débito, indicado no documento, decorrente de multa ambiental consolidada na data do requerimento;
 - b) a desistência de impugnar judicial ou administrativamente a autuação ambiental ou de prosseguir com eventuais impugnações ou recursos administrativos e ações judiciais que tenham por objeto o auto de infração discriminado;
 - c) a obrigatoriedade da apresentação, no ato do requerimento, de cópia do protocolo do pedido de extinção de processo judicial com resolução do mérito que tenha por objeto a impugnação da autuação ambiental, dirigido ao juiz competente, com fundamento na alínea “c” do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), conforme estabelecido no art. 97-B do Decreto nº 6.514/2008;
 - d) a renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais possam ser fundamentadas as impugnações e os recursos administrativos e as ações judiciais.
2. A parte autuada está ciente de que a adesão não exclui a obrigação de reparar o dano ambiental.
3. O pedido de adesão à solução legal não afasta o agravamento decorrente da reincidência. Em caso de já constar dos autos certidão de reincidência, o requerente já é dela considerado ciente, nos termos do art. 24, §6º da Instrução Normativa nº 19, de 02 de junho de 2023.

4. Decorrido o prazo para apresentação de defesa, as multas estarão sujeitas à atualização monetária até o seu efetivo pagamento, sem prejuízo da aplicação de juros de mora e demais encargos, segundo disposto no art. 9, §1º do Decreto nº 6.514/2008.

5. A adesão a uma das soluções legais não eximirá a contabilização da infração cometida para fins de agravamento por reincidência em eventual infração posterior, segundo disposto no art. 11, §5º do Decreto nº 6.514/2008.

6. A pactuação da adesão à solução legal independe da concordância total do atuado com as medidas administrativas cautelares e sanções não pecuniárias aplicadas, e não impede a apresentação impugnação contra estas, caso tenham sido aplicadas, a exemplo de embargo de área/atividade, suspensão de atividades, apreensão de bens etc.

REQUERIMENTO DE ADESÃO À SOLUÇÃO LEGAL

1. DADOS DO PROCESSO

Código/Número do auto de infração:

Nº do processo:

2. DADOS DO AUTUADO

Nome ou razão social:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone com DDD:

Autorizo a comunicação por meio de aplicativo de mensagens: () SIM () NÃO

3. DADOS DO PROCURADOR OU REPRESENTANTE LEGAL (APRESENTAR PROCURAÇÃO ESPECÍFICA OBRIGATÓRIA, CONFORME ORIENTADO NO ITEM 5 ABAIXO)

Nome ou razão social:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone com DDD:

Autorizo a comunicação por meio de aplicativo de mensagens: () SIM () NÃO

4. E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA (INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA)

De acordo com o art. Art. 89 da Instrução Normativa Ibama nº 19/2023, o requerimento de adesão deve conter **obrigatoriamente a indicação de meio eletrônico do atuado ou de seu representante legal/procurador para receber notificações eletrônicas.**

Informe o(s) e-mail (s) para receber notificações, intimações e qualquer ato de comunicação do Ibama, e por meio do(s) qual(is) receberá vista integral/acesso externo ao processo administrativo:

E-mail 1: _____

E-mail 2: _____

E-mail 3: _____

O e-mail é requisito obrigatório para a apreciação do requerimento de adesão, visto a sua natureza célere, e poderá ser utilizado como meio de intimação dos atos processuais, conforme art. 96, §4º do decreto nº 6.514/2008 e art. 74, §3º da Instrução Normativa nº 19, de 02 de junho de 2023.

Informar um e-mail válido e com acesso frequente pela parte atuada/representante.

5. DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA AO REQUERIMENTO (Obrigatória a apresentação dos documentos listados abaixo, sob pena de não conhecimento do pedido).

No caso de o atuado ser PESSOA FÍSICA

1. Documento de identificação do atuado com foto digitalizada de maneira legível;
2. Comprovante de endereço;

Caso o pedido não seja realizado pelo próprio atuado, além dos documentos anteriores, deverá anexar também os seguintes documentos digitalizados de maneira legível:

3. **PROCURAÇÃO ESPECÍFICA OBRIGATÓRIA: Não é suficiente a procuração que apenas outorgar poderes para “atuar junto ao Ibama”. É necessária procuração do atuado delegando poderes ao outorgado, em especial: cláusula *ad judicia et extra* para: **para aderir a uma das soluções legais possíveis para encerramento do processo, renunciar, confessar, assumir dívida em nome do devedor, transigir, firmar compromisso e receber notificações a respeito do processo. (Disponibilizamos modelo orientador de procuração, anexo);****
4. Documento de identificação do outorgado com foto digitalizada legível;
5. Em caso de autuação ambiental impugnada judicialmente, conforme Parágrafo único, do Artigo 97-B, do Decreto 6.514, de 2008, o atuado deverá apresentar cópia do protocolo de pedido de extinção da impugnação ou declaração de inexistência de processo judicial referente ao auto de infração objeto deste processo administrativo.

No caso de o atuado ser PESSOA JURÍDICA

1. Contrato ou Estatuto social da empresa atuada, com os devidos aditivos, identificando quem é o sócio administrador;
2. Ato societário que designou o responsável legal da pessoa jurídica, acaso não conste dos documentos acima mencionados (ata de assembleia, ata de eleição e congêneres);
3. Documento de identificação do sócio administrador com foto digitalizada de maneira legível.

Caso o pedido não seja realizado pelo próprio sócio administrador, além dos documentos anteriores, deverá anexar também os seguintes documentos digitalizados de maneira legível:

4. **PROCURAÇÃO ESPECÍFICA OBRIGATÓRIA: Não é suficiente a procuração que apenas outorgar poderes para “atuar junto ao Ibama”. É necessária procuração do atuado delegando poderes ao outorgado, em especial: cláusula *ad judicia et extra* para: **para aderir a uma das soluções legais possíveis para encerramento do processo, renunciar, confessar, assumir dívida em nome do devedor, transigir, firmar compromisso e receber notificações a respeito do processo. (Disponibilizamos modelo orientador de procuração, anexo);****
5. Documento de identificação do outorgado com foto digitalizado legível;
6. Em caso de autuação ambiental impugnada judicialmente, conforme Parágrafo único, do Artigo 97-B, do Decreto 6.514, de 2008, o atuado deverá apresentar cópia do protocolo de pedido de extinção da impugnação ou declaração de inexistência de processo judicial referente ao auto de infração objeto deste processo administrativo.

Por meio deste requerimento, formalizo meu interesse em encerrar o processo quanto à multa ambiental aplicada e **renuncio ao direito de impugnar a autuação** e desisto da que eventualmente tenha apresentado, quanto à penalidade pecuniária, nos termos do art. 97-B, inciso III do Decreto 6.514/2008.

6. SOLUÇÃO LEGAL (Marque X na solução escolhida. Marcar apenas uma).

PAGAMENTO À VISTA

A. () Pagamento à vista da sanção pecuniária (com 30% de desconto) sobre o valor consolidado, nos termos do art. 96, §5º, inciso II, alínea “a” do Decreto 6.514, de 2008.

Observação:

1. O pagamento será realizado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), em parcela única, com vencimento programado para 20 dias após a emissão. Após o deferimento deste requerimento, o autuado será notificado eletronicamente para efetuar o pagamento da GRU.
2. As multas estão sujeitas à atualização monetária até a devida emissão da GRU.
3. Caso a GRU não seja paga até o seu vencimento, o processo seguirá para cobrança imediata.

PAGAMENTO PARCELADO

B. () Parcelamento do valor consolidado da sanção pecuniária (sem desconto), nos termos do art. 96, §5º, inciso II, alínea “b” do Decreto 6.514, de 2008.

**Quantidade de parcelas máxima pretendida:
(.....) parcelas. (Sobre as parcelas incidem atualizações monetárias)**

Observação:

1. O valor poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) vezes de modo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais), se pessoa jurídica, e R\$ 50,00 (cinquenta reais), se pessoa física.
2. Caso não seja informada a quantidade máxima de parcelas pretendida, o parcelamento será elaborado na quantidade máxima possível; caso a quantidade informada pelo autuado não atinja o valor mínimo legal da parcela, a quantidade de parcelas será ajustada até atingir o valor mínimo legal.
3. A Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à primeira, parcela será emitida com vencimento programado para 20 dias após emissão. O parcelamento do débito será efetivado mediante quitação das GRUs, emitidas mensalmente pelo próprio autuado, no https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/arrecadacao/emitir_reemitir_boleto.php.
4. Após o deferimento do pedido de adesão, o autuado será notificado para assinatura do Termo de Parcelamento e Confissão de dívida e para pagamento da primeira parcela.
5. Caso o Termo de Parcelamento não seja assinado, o processo seguirá para cobrança imediata.
6. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à SELIC, acumulada mensalmente, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, conforme art. 37-B, da Lei 10.522 de 2022.

CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS AMBIENTAIS

A conversão é uma alternativa, concedida pelo Ibama, ao pagamento da sanção pecuniária, por meio da qual o autuado se compromete a prestar, de modo direto ou indireto, um dos serviços ambientais previstos no art. 140 do Decreto nº 6.514/2008, substituindo a obrigação de pagar a multa.

Compete ao Ibama decidir sobre a possibilidade ou não de conversão de uma multa ambiental. Portanto, ao requerer a conversão, o autuado não tem um direito subjetivo contra o Ibama. A declaração de que uma multa ambiental foi convertida na prestação de serviços ambientais depende da efetiva entrega do objeto pactuado, definido no Termo de Compromisso de Conversão de Multa (TCCM).

Na hipótese de o pedido para a conversão de multa ser indeferido, o autuado será notificado para optar: ou pelo pagamento à vista ou pelo parcelamento do débito. O não cumprimento da opção implica em envio imediato do processo para a cobrança do valor consolidado da multa ambiental.

Nos termos da Portaria Ibama nº 15/2026, está disponível o procedimento de conversão de multas ambientais no que concerne, exclusivamente, à modalidade **DIRETA** de execução de que trata o inciso I do art. 142-A do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

C. Conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos dos artigos 97-B e 142-A do Decreto 6.514/2008, modalidade DIRETA (assinalar apenas uma opção):

Adesão ao projeto abaixo assinalado do Repositório de Projetos Ambientais:

- Centros de Triagem de Animais Silvestres do Ibama (CETAS)
- Programa Quelônios da Amazônia (PQA)
- Projeto Peixe-boi
- Eixo de Salvamento da Fauna do Pantanal

Ou:

- Projeto próprio. Elaborado pelo autuado atendendo aos requisitos da Instrução Normativa nº 21/2023 e alterações. Na hipótese de não dispor de projeto na data do requerimento, o interessado deverá apresentar o projeto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do requerimento.

A autoridade ambiental, ao deferir o pedido de conversão, aplicará sobre o valor da multa consolidada, conforme o caso, um dos descontos previstos nos incisos III e IV do § 2º do art. 143 do Decreto 6.514/2008:

- 40% - Quarenta por cento, se a conversão for requerida no prazo de vinte dias para a apresentação de defesa ou para os processos pendentes da realização da audiência de conciliação (fase extinta a partir da publicação do Decreto 11.373/2023);
- 35% - trinta e cinco por cento, se a conversão for requerida até o prazo das alegações finais.

Para projeto do Repositório de Projetos Ambientais, UF onde serão entregues os insumos: _____

(O autuado pode indicar a UF que deseja apoiar, **não ficando a hipótese vinculada**, podendo ser determinada outra UF).

1. O Repositório de Projetos Ambientais está disponível para entrega de insumos necessários para a execução do projeto e implementação dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Após o deferimento do pedido de adesão, o autuado será contatado no e-mail informado neste formulário, para acordar com a área técnica do Ibama o objeto da conversão, no prazo determinado.
2. No caso da opção pelo projeto próprio, a ausência de apresentação do projeto no prazo estipulado ou a reprovação do projeto pela área técnica competente implicará no indeferimento do pedido de conversão de multa, hipótese na qual o requerente será notificado para, no prazo de vinte dias, optar pelo pagamento ou parcelamento do débito, sob pena de remessa do débito à cobrança pela área competente. **Não será aceito novo pedido de conversão de multas neste caso.**
3. Para a formalização da conversão da multa é necessária a pactuação de Termo de Compromisso de Conversão de Multas (TCCM), o qual descreverá os aspectos inerentes a sua concretização.
4. Após finalização do documento, o autuado será notificado para assinatura do TCCM, no prazo determinado.
5. Caso o instrumento do termo de compromisso não seja subscrito no prazo determinado, o processo será imediatamente remetido à área responsável pela cobrança do crédito administrativo definitivamente constituído.

6. DECLARAÇÃO

Declaro:

1. Que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham o presente requerimento **são a expressão da verdade**;
2. Que **confesso** o débito decorrente da multa ambiental de modo irrevogável e irretroatável na data deste requerimento;
3. Que **desisto** de impugnar judicial ou administrativamente a autuação ambiental ou de prosseguir com eventuais impugnações ou recursos administrativos e ações judiciais que tenham por objeto o auto de infração discriminado neste requerimento;
4. Que **renuncio** a quaisquer alegações de direito sobre as quais possam ser fundamentadas as impugnações e os recursos administrativos e as ações judiciais a que se refere o item anterior;
5. Que reconheço caracterizada a reincidência certificada no processo no ato do requerimento e **concordo** com a majoração pecuniária inerente a ela, segundo disposto no art. 11 do Decreto 6.514/2008.
6. Que reconheço que a adesão à solução legal independe da concordância total com as medidas administrativas cautelares e sanções não pecuniárias aplicadas.
7. Que não existem processos judiciais ou que fiz a juntada ao presente processo do protocolo do pedido de extinção de processo judicial com resolução do mérito que tenha por objeto a impugnação da autuação ambiental, dirigido ao juiz competente, com fundamento na alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), conforme estabelecido no art. 97-B do Decreto nº 6.514/2008;

O autuado fica ciente de que, no caso do descumprimento do compromisso subscrito e assumido a partir da opção escolhida na adesão, o crédito constituído seguirá para imediata cobrança e inscrição em dívida ativa.

Local:

Data:

Assinatura do requerente ou seu procurador

Certifique-se de que informou o e-mail no item 4 e providenciou toda a documentação especificada no item 5 deste formulário, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO.

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: nome, inscrito no CPF/CNPJ nº xxx, endereço, e-mail

OUTORGADO(A): nome, CPF, OAB, endereço, e-mail.

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, nomeio e constituo o(a) advogado(a) acima qualificado(a), para me representar junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), a quem confiro PODERES ESPECIAIS para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, negociar, firmar compromissos ou acordos, dar e receber quitação, podendo receber intimação e notificações de todos os atos processuais, reconhecer a procedência do pedido, como também obter vistas e cópias integrais de auto, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

Cidade, data

Assinatura